



Os **vereadores** desta Casa em conjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam a seguinte proposição:

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 30/2025

Requer à Mesa Executiva, inclusão na ordem do dia e remessa ao Plenário desta Câmara Municipal para deliberação, a Moção de Repúdio à **Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 7796, que atenta contra a inclusão verdadeira e o direito de escolha das famílias de pessoas com deficiência no Estado do Paraná.**

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Araucária, por meio dos vereadores que esta subscrevem, vem, perante o plenário e a sociedade, manifestar **repúdio à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796**, ajuizada pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down (FIBASD), que busca a declaração de inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 17.656/2013 – conhecida como *Lei Todos Iguais pela Educação* – e da Lei Estadual nº 18.419/2015 – o *Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná*.

As referidas leis representam conquistas históricas no campo da educação inclusiva e especializada, assegurando o direito de escolha das famílias quanto à modalidade educacional que melhor atenda às necessidades específicas de seus filhos.

A tentativa de invalidar tais leis sob o argumento de segregação ignora que a verdadeira inclusão respeita a pluralidade de necessidades. As Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial, devidamente regulamentadas e integradas ao sistema público de ensino, não excluem; elas acolhem, adaptam-se e promovem o desenvolvimento pleno de alunos com severas limitações funcionais.

Rejeitamos, portanto, qualquer tentativa de enfraquecer o direito à educação de qualidade com base na igualdade de oportunidades e no respeito à diversidade. A ADI 7796 representa, na prática, um retrocesso social inaceitável, que afronta o princípio da dignidade da pessoa humana, da liberdade educacional e do direito das famílias e das pessoas com deficiência de decidirem sobre seu futuro com autonomia e respeito.





Dessa forma, **manifestamos nosso total apoio à manutenção das Leis 17.656/2013 e 18.419/2015.**

Câmara Municipal de Araucária, 29 de maio de 2025.

Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos

Vereador Fabio Pedroso

Vereador Celso Nicácio da Silva

Vereador Leandro Andrade Preto

Vereador Pedro Ferreira de Lima

Vereador Sebastião Valter Fernandes

Vereador Nilso José Vaz Torres

Vereador Olizandro José Ferreira Júnior

Vereador Fábio Pavoni





Vereador Vagner José Chefer

Vereador Vilson Cordeiro

Vereador Francisco Paulo Oliveira

Vereador Gilmar Carlos Lisboa

